

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ato da Mesa Diretora nº 06/24

Concede reajuste no valor do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os artigos 6º e 20 da Lei Complementar n. 334/2019 determina que os benefícios pagos ou creditados aos servidores/empregados públicos da Câmara Municipal serão disciplinados por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que há disposição orçamentária para que seja promovida a revisão do benefício do vale alimentação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, por este Ato, o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste no valor do vale alimentação no percentual de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), visando atender aos artigos 6º e 20 da Lei Complementar 334/19, de 23/3/19, contemplando os demais artigos do presente Ato.

Art. 2º Para os fins do presente Ato são considerados servidores da Câmara Municipal os ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 3º As despesas com a execução deste Ato, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de dezembro de 2024.


Alberto Lerco Coelho
PRESIDENTE


Mário Marco Barbosa Titarelli
1º SECRETÁRIO


Aparecida Donizete Estevam
2º SECRETÁRIO

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na mesma data.
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora

